



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

## PROJETO DE LEI Nº 020 DE 08 DE MAIO DE 2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 630.000,00, indica recursos para sua cobertura, e dá outras providências.**

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), classificados de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

#### **05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

##### **26.782.0036.2032 – Manutenção de Vias Rurais**

3.3.90.30 – Material de Consumo (101) .....R\$ 400.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (103) .....R\$ 100.000,00

**TOTAL: .....R\$ 500.000,00**

#### **06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### 20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor

3.3.90.30 – Material de Consumo (126) .....R\$ 130.000,00

**TOTAL: .....R\$ 130.000,00**

**TOTAL GERAL: .....R\$ 630.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2023, no recurso LIVRE no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

#### **09.01 – RESERVA DE CONTINCENCIA**

99.999.0099.2999 – Reserva de Contingencia (999) .....R\$ 500.000,00

**TOTAL: .....R\$ 500.000,00**

**TOTAL GERAL: .....R\$ 630.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério/RS, 08 de maio de 2024.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N. 020/2024**

**Sério/RS, 08 de maio de 2024.**

**Sr. Presidente e  
Srs. Vereadores:**

Créditos suplementares são criados diante de situações que necessitam transferir recursos de uma dotação para outra, ou mesmo resgatar recursos excedentes do orçamento anterior, em virtude do esgotamento de valores em determinada rubrica.

Nesta ocasião, a suplementação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na rubrica 126, possui o objetivo de complementar recursos já contidos na dotação, para pagamento de sementes, adquiridas pelo poder público em favor dos agricultores.

A aquisição deste insumo resta amplamente dificultada, em razão da escassez no mercado. O município providenciou sucessivos processos licitatórios, porém, pela alta demanda, os valores previstos inicialmente não foram suficientes para a compra de todas as qualidades. Diante disso, a suplementação ora em análise é medida que se impõe.

Com relação ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementado na Secretaria de Obras e Serviços, servirá para aquisição de bueiros e possível contratação de serviços para recuperação de estradas e acessos do interior do município. Neste momento, tendo em vista o reconhecimento sumário de situação de calamidade pública pelo Governo Federal, a principal necessidade será a recuperação dos acessos intermunicipais. Também a completa reconstrução das estradas vicinais será imprescindível. Diante disso, a aquisição deste tipo de material é completamente necessária neste momento.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

**Exmo. Sr.  
LUCIANO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério/RS